



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Cumaruense ao Ilmo. Padre José Ramos Falcão.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CUMARUENSE** o Ilmo. Senhor **Padre José Ramos Falcão**.

Art. 2º O Título de cidadão de que Trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em dia e hora marcada pela presidência deste poder legislativo.

Art. 3º A Confecção do diploma será custeada com recursos do orçamento do poder legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após aprovado em público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

Gilvan da Silva Barbosa
- Vereador Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ	
APROVADO	
União Votação	
Em	18 / 04 / 22
Por	10 x 0 votos
Presidente	

BREVE BIOGRAFIA DO PADRE JOSÉ RAMOS FALCÃO

Ao 5 de janeiro do ano de 1987, na maternidade de Limoeiro, nascia José Ramos Falcão. Filho de João Batista Falcão e Josefa Maria Ramos Falcão. José foi o oitavo filho do casal, sendo também o último. Seus pais são originários do sítio Serra Verde, município de João Alfredo. Em novembro de 1982 migraram para o sítio Capau, também município de João Alfredo, onde vivem até hoje. Estudou na escola Raul Soares no povoado do Tamanduá em João Alfredo nos anos 1993 a 2001. Em seguida estudou o ensino médio na escola Nossa Senhora Auxiliadora na cidade de João Alfredo, nos anos 2002 a 2004. No início do ano de 2013 passou a morar na Paróquia nossa senhora da Glória em Glória do Goitá fazendo o estágio pastoral. Aos 30 de agosto do corrente ano, foi ordenado diácono na igreja catedral em Nazaré da Mata junto com os seus colegas Diego Roberto e Severino filho. Finalmente chegou o grande dia, o dia da ordenação sacerdotal. Era 23 de dezembro de 2013 no Ginásio Poliesportivo de Jair Santos na cidade de João Alfredo com vários sacerdotes, comunidade de fiéis, visitantes, familiares, amigos e povo de Deus. Pela imposição das mãos e oração consecratória do bispo diocesano, Dom Severino Batista de França, se tornava sacerdote para sempre o padre José Ramos Falcão. Permanecendo na mesma cidade de Glória do Goitá exerceu as primícias sacerdotais por um ano. Em janeiro de 2015 foi enviado para área Pastoral Nossa Senhora das Dores na cidade de Casinhas, onde permaneceu durante três anos sendo administrador paroquial. Em fevereiro de 2018 iniciou sua nova missão na Paróquia São Sebastião Limoeiro, a condição de Vigário paroquial, junto ao padre José Raimundo, o pároco. Aos 22 de junho de 2019 iniciava mais uma nova missão: dessa vez na paróquia Santa Teresinha em Cumaru - PE na condição de administrador paroquial.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Resolução nº 02/2022

Data: 21 de março de 2022

Autoria: Poder Legislativo Municipal

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUMARUENSE AO ILMO. PADRE JOSÉ RAMOS FALCÃO

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, através do vereador Gilvan da Silva Barbosa, sob a forma de Projeto de Resolução, com o objetivo de conferir o título de cidadão cumaruense ao Ilmo. Padre José Ramos Falcão.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre os aspectos legal, constitucional e regimental, além dos aspectos formal e redacional.

Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno.

A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Resolução, conforme prevê o inciso VIII, do artigo 162, do Regimento Interno desta Casa que assim dispõe:

Art. 162. Constitui matéria de competência da Câmara e proposta sob a forma de resolução

VIII – Concessão de título honorífico de “CIDADÃO” ou outra qualquer honraria;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



No tocante ao caráter constitucional e legal, a redação e formalidade, e cumprindo o artigo 59, I, II e III, do regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão de redação manifestar-se sobre as questões redacionais, formal e gramatical dos projetos.

Analisado o projeto, esta comissão não vislumbra nenhum problema referente a estas questões.

Nesta senda, o projeto atende aos requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cumaruenre ao Ilmo. Padre José Ramos Falcão, pois foi satisfatoriamente comprovada sua digníssima importância para o Município de Cumaru, tendo colaborado notoriamente de forma concreta em prol de toda população.

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Cumaru, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais..

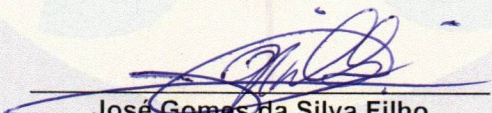
Deste modo, após análise realizada, não foram encontrados quaisquer óbices quanto aos aspectos de competência desta comissão, bem como, quanto à tramitação da proposição.

Conclusão

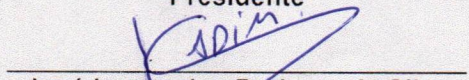
Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cumaru, 11 de abril de 2022.



José Gomes da Silva Filho
Presidente



José Leocardo Barbosa da Silva



José Humberto de Oliveira
Membro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07**



PARECER

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Matéria: Projeto de Resolução nº 02/2022

Data: 21 de março de 2022

Autoria: Poder Legislativo Municipal

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUMARUENSE AO ILMO. PADRE JOSÉ RAMOS
FALCÃO**

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, através do vereador Gilvan da Silva Barbosa, sob a forma de Projeto de Resolução, com o objetivo de conferir o título de cidadão cumaruense ao Ilmo. Padre José Ramos Falcão.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua aplicação de acordo com as matérias inerentes à presente Comissão.

Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 64 inciso VI do Regimento Interno:

Art. 64. Compete à comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se no mérito sobre qualquer proposição que trate de:

(...)

VI - Concessão de títulos de cidadania e outra qualquer honraria;

O Ilmo. Padre José Ramos Falcão nasceu no dia 05 de janeiro de 1987 na cidade de Limoeiro, sendo ordenado diácono em 2013 na Igreja Catedral de Nazaré da Mata.



Em 22 de junho de 2019 assumiu a Paróquia de Santa Terezinha no Município de Cumaru na condição de administrador paroquial, contribuindo desde então com toda comunidade com grande louvor.

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco**

Casa José Carlizo Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



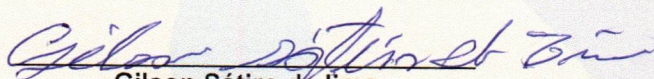
Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO da matéria apresentada.

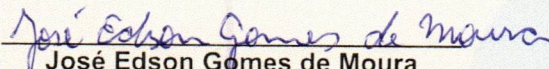
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cumaru, 11 de abril de 2022.

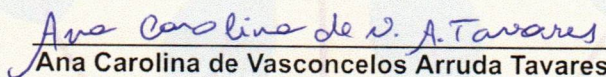
Cumaru, 01 de Dezembro de 2021.



Gilson Sátiro de Lima
Presidente



José Edson Gomes de Moura
Relator



Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares
Membro